



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.481/86**

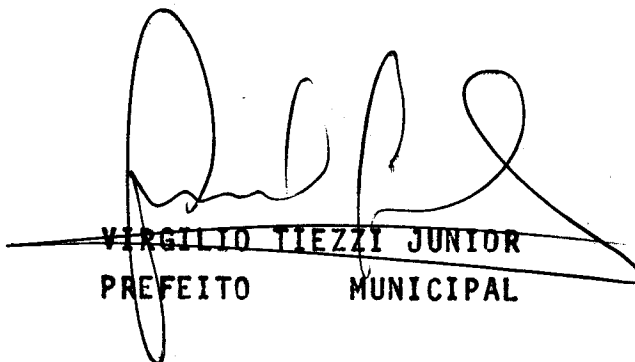
Dispõe sobre: Declaração  
de utilidade pública a  
Associação Profissional dos  
Médicos de Presidente Pru  
dente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

**Art. 1º -** É declarada de utilidade pública a Associação Profissional dos Médicos de Presidente Prudente.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 1.986.

  
VIRGILIO TIEZZI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

AS.